



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2733, DE 13 DE ABRIL DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil
reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M
08.01.26.782.0013.2.070 – Manut. e conser. das estradas e passarelas do interior
(723) (262) 4.4.90.39 Outros serv. de terc. – pessoa jurídica – R\$ 890.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro verificado em 31/12/2010
na conta corrente nº 5.039-9 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a adequar o orçamento da Secretaria
para abertura de licitação visando a recuperação de pontes de acordo com
Programa de execução de ações de prevenção e preparação para emergências e
desastres com recursos oriundos do Governo Federal.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 13 dias do mês de abril ano de 2011.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

No Mural da Prefeitura

13 / 04 / 2011

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito